



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA EPITÁCIO ALENCAR

Fone: 921-0052

Salgueiro — Pernambuco

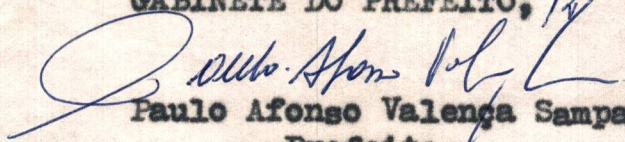
- LEI Nº 874/84 -

EMENTA: Cria Cargo, fixa Vencimentos e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SALGUEIRO, em Reunião Ordinária realizada em 07.12.84, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

GABINETE DO PREFEITO, 12 de dezembro de 1984.


Paulo Afonso Valença Sampaio
-Prefeito-

ART. 1º - Fica criado no quadro de pessoal permanente da Prefeitura, um (1) cargo de Diretor, que será lotado na Unidade do sistema Administrativo do Município, abaixo discriminado:

3 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

3.3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

Pessoal Fixo:

01 - Diretor

ART. 2º - Os Vencimentos do ocupante do cargo acima mencionado, será da seguinte forma:

a) A partir de 1º de novembro de 1984, Cr\$ 105.000, (Cento e cinco mil cruzeiros) mensais.

b) De 1º de Janeiro a junho de 1985, Cr\$ 147.000, (Cento e quarenta e sete mil cruzeiros) mensais

c) E de 1º de julho a dezembro de 1985 Cr\$ 235.200, (Duzentos e trinta e cinco mil, e duzentos cruzeiros) mensais.



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA EPITÁCIO ALENCAR

Fone: 921-0052

Salgueiro — Pernambuco

- LEI Nº 874/84 -

ART. 3º - As despesas com o cargo criado de que trata esta Lei, ocorrerão por conta de dotação própria constante nos orçamentos financeiros dos exercícios 1984 e 1985.

ART. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se-lhe os seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1984.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, 07 de dezembro de 1984

Washington de Sá Sampaio

- Presidente -

Antonia Pires da Luz Barros e Silva

- 1ª Secretária -

José Belarmino Angelo

- 2º Secretário -